

**Resolução CBH Baía da Ilha Grande, nº 12, de 23 de agosto de 2016.**

DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O INEA – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ÓRGÃO GESTOR E EXECUTOR DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, PARA EXERCER FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DO COMITÊ DA BAÍA DA ILHA GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DESTE COMITÊ

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE (CBH BIG), criado pelo Decreto Estadual nº 43.226 de 07 de outubro de 2011, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o artigo 52, da lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI;
- o artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010, que permite que o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos firme contrato de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos, para exercer funções de competência da Agência de Água, definida no artigo 56 e com competências estabelecidas no artigo 59 da Lei Estadual nº 3.239, enquanto estas não estiverem constituídas;
- o edital nº01/2016 que visa a Seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da bacia hidrográfica da Baía da Ilha Grande, coordenado pela Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, e a sua conclusão pelo Plenário durante a sua XXIX Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2016.

Resolve:

Artigo 1º - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ a indicação da AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas do Rio Paraíba Sul, como Entidade Delegatária das funções de competência da Agência de Água do Comitê da Baía da Ilha Grande, pelo prazo de 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2016



**TIAGO OLIVEIRA MENEZES**  
Diretor Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica  
Baía da Ilha Grande